



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.177/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, residente e domiciliada no Município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL**, a partir de 28 de maio de 2.018, junto a Fundo Municipal de Saúde,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549